



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8369

Em. 21 de Outubro de 1989

[Handwritten signature]
Pela Prefeitura

DECRETO Nº 267 de 08 de Setembro de 1989.

Suplementa dotações no valor de Ncz\$ 164.600,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos cruzados novos), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 189 de 31 de Outubro de 1988 artigo 1º e seus parágrafos, Lei Nº 195 artigo 1º e seus parágrafos de 21 de Junho de 1989 e Lei Nº 201 de 18 de Setembro de 1989, artigo 1º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 164.600,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos cruzados novos), para reforço dos seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Ncz\$ 9.100,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 9.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 100,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Ncz\$ 16.500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 12.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 500,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 4.000,00
03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Ncz\$ 7.500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 7.500,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Ncz\$ 4.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 3.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 1.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ncz\$ 73.500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 50.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 13.500,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 10.000,00

...:/...



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8369

Em, 21 de Outubro de 1989

.../...	
06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ncz\$ 28.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 6.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 10.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 11.000,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 Transferências a Pessoas	
3.2.5.9 Outras transferências a Pessoas	Ncz\$ 1.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Ncz\$ 8.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Ncz\$ 8.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Ncz\$ 18.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 12.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 1.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 5.000,00
T O T A L	Ncz\$ 164.600,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

a) Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro/Setembro)	31.472,83
b) Arrecadação do 2º período de 1989 (Outubro/Dezembro)	39.824,47
c) Arrecadação do 1º período de 1989 (Janeiro/Setembro)	362.230,61
d) Arrecadação do FPM previsto para o Exercício de 1989	79.200,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1989}}{1^\circ \text{ Período de 1988}} \times 100 = \frac{362.230,61}{31.472,83} \times 100 = 1.151,00 \%$$

Arrecadação do 2º período de 1988 X Δ = 39.824,47 X 1.151,00 =	458.379,65
Receita do FPM prevista para 1989	Ncz\$ 79.200,00

a) Arrecadação do 1º Período de 1989 (Janeiro/Setembro) Ncz\$ 362.230,61	
b) Arrecadação do 2º Período de 1988 (Outubro/Dezembro), aplicado a taxa de incremento	Ncz\$ 458.379,64
D I F E R E N Ç A	Ncz\$ 820.610,26
C R É D I T O S J Á U T I L I Z A D O S	Ncz\$ 741.410,26
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	Ncz\$ 270.926,00
	Ncz\$ 470.484,26

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data

.../...



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 08 de Setembro de 1989.

Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8369

Em 21 de outubro de 1989

Pela Prefeitura

